



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone:

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Processo nº 0819.012805.00095/2025-54

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, resolve **RECONHECER** e **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012805.00095/2025-54 e Parecer nº 406/2025/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação "**Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização: Estimativa do custo da contratação, passo a passo para a elaboração da planilha de forma prática, análise crítica da exequibilidade da proposta na licitação e a correta formação de preços na Administração Pública**", na modalidade presencial, para inscrição de 03 (três) servidores, com carga horária total de 28hs, nos dias 02 a 05 de dezembro, com recurso oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - RMVI - 2025, AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

O valor total **R\$ 14.970,00** (quatorze mil novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 719/637; Programa de Trabalho: 719/63706183143321570000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 17130700.



(Assinatura Eletrônica)
EVANDRO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício
Decreto nº 11.831-P, de 29 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BEZERRA DA SILVA**, Secretário(a) de Estado, em exercício, em 12/11/2025, às 10:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018215523** e o código CRC **25EA1B7E**.